



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.724, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a "ABRAÇO - Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas - Regional de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências.”

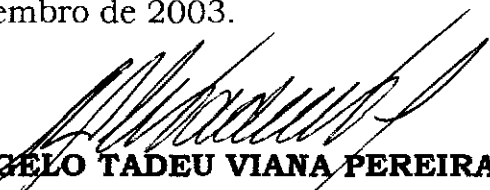
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ABRAÇO - Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas - Regional de Pedro Leopoldo/MG.**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de setembro de 2003.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

